PORTARIA "P" Nº 2655 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RODRIGO TEIXEIRA FERREIRA**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103685, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2656 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a alocação de **LEANDRO DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, código 103199, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 2543 de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 17 de fevereiro de 2025, para Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 2657 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MICHELE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103208, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 2658 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MÁRCIO DE SOUZA MARUCHE**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103647, da XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVIII Costa Barros/Barros Filho, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2659 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA EDUARDA DA SILVEIRA PIRES**, matrícula 60/368.540-1, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103753, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2660 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA EDUARDA DA SILVEIRA PIRES**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103718, da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIV Campo Grande II, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
Processo: CVL-PRO-2023/00011 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 1.620.380,54
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 18/02/2025
CVL-PRO-2024/03814: considerando a execução do objeto e contrapartidas, com base no relatório da Comissão de Fiscalização, às fls.445 a 447, APROVO a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
CVL-PRO-2023/02748: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 010004/2024, entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e o Programa Social Crescer e Viver, referente à prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses, a contar de 20/03/2025 até 19/09/2025, sem alteração do valor contratual com base nos arts. 25, caput; 38, I, "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e nos arts. 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025
PROCESSO Nº CVL-PRO-2025/00484 - APROVO proposta às fls. 56-60 e AUTORIZO a celebração de contrato de patrocínio para a realização do 14º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser executado pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da ***GO/SUBCG/XIV RA _ GEL XXII Irajá***, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2025/00562.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Coordenação de Produção e Imagem - CVL/CGCI/CPI***, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2025/00265.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.02.2025
IPP-PRO-2025/00088 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir retroagindo seus efeitos a 02/01/2025;
1) Objeto: Pagamento da taxa anual de IPTU do prédio sede do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais);
5) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

IPP-PRO-2025/00108 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir retroagindo seus efeitos a 02/01/2025;
1) Objeto: Para atender despesa para os serviços de publicação e serviços gráficos junto à Imprensa da Cidade;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
5) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

(*) RESOLUÇÃO SMF N.º 3396 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a delegação de competência à Secretaria Municipal de Fazenda para instituir o calendário de pagamentos do Tesouro Municipal para o exercício financeiro corrente e para os Entidades da Administração Indireta, conforme disposto em Decreto Rio anual, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira, definindo medidas de gestão e responsabilidade fiscal, e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Rio n.º 53.891, em 18 de janeiro de 2024, que implantou o Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAFIC Carioca no âmbito da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:
Art. 1º Os pagamentos relativos ao exercício financeiro corrente destinados a fornecedores e prestadores de serviço serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Data de Lançamento da Liquidação da Nota de Liquidação (NL) emitida pelos órgãos executores das despesas da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta no SIAFIC Carioca.

§ 1º As Programações de Desembolso (PD) contabilizadas receberão as respectivas datas de programações de pagamentos a partir do critério definido no caput.

§ 2º Caso a Programação de Desembolso (PD) seja contabilizada pelo executor da despesa após 7 (sete) dias úteis da data da NL, será agendada para 3 (três) dias úteis a partir da Data de Lançamento da PD.

§ 3º Os pagamentos relativos aos Restos a Pagar de exercícios anteriores, destinados a fornecedores e prestadores de serviço, serão efetuados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Data de Lançamento das programações de desembolso (PD) emitidas pelos órgãos executores das despesas da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta no SIAFIC Carioca.

§ 4º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, por não se tratarem de fornecedores ou prestação de serviços, os pagamentos referentes a:

I - Despesas compulsórias;

II - Tributos e contribuições;

III - Sentenças e acordos judiciais;

IV - Concessionárias de serviço público;

V - Serviço Descentralizado de Pagamento - SDP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 1:33:51 Código de Autenticação: fa6d5f9d